

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.463, DE 2005

Institui o dia 5 de janeiro como “Dia Nacional da Bossa Nova”

Autor: Deputado Chico Alencar

Relator: Deputado Paulo Rubem

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 6.463, de 2005, formulado pelo ilustre Deputado Chico Alencar, propõe a criação do Dia Nacional da Bossa Nova, a ser comemorado, anualmente em todo o território nacional, no dia 25 de janeiro.

Não foram apresentadas emendas à proposição que é sujeita à apreciação conclusiva das Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do inciso II, do art. 24 do Regime Interno.

II - VOTO DO RELATOR

É com grande prazer que cumpro a tarefa de relatar este Projeto de Lei.

A proposição do ilustre Deputado Chico Alencar é duplamente meritória: primeiramente pela feliz iniciativa de propor a criação de

um dia especial para a comemoração de um ritmo musical tão importante em nosso País, como é a Bossa Nova; e, secundariamente, por ter escolhido para esta especial comemoração, o dia 25 de janeiro que é a data de nascimento do grande maestro Tom Jobim, nascido brasileiro desde seu nome de batismo: Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim.

A Bossa Nova, por ser um dos movimentos musicais mais importantes do País, é uma de nossas marcas registradas, ouvida e reverenciada no Brasil e no exterior. Seu surgimento se deu na década de cinqüenta, em meio a processos de grande transformação na sociedade brasileira, inclusive daquele que redundou na criação de Brasília.

O Projeto de Lei apresenta justificativa muito bem elaborada, com referências a fatos e a canções que marcaram o aparecimento e a consagração tanto da Bossa Nova quanto da singular “batida musical”, instituída pelo genial maestro Tom Jobim.

Portanto, não me cabe senão cumprimentar o ilustre Deputado Chico Alencar, pela iniciativa, e convidar, aos senhores e senhoras deputados desta Comissão de Educação e Cultura, a acompanhar meu Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 6.463, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado Paulo Rubem Santiago
Relator